



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em *03/12/24*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

INSTAURA E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE DIVINO.

O Prefeito Municipal de Divino, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o estabelecido no art. 14 da Lei 14399/2022 (Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc), o decreto 11740/2023 (Regulamenta a Lei Aldir Blanc), com base no Inciso I, Art.18 do decreto 11453/2023 (decreto do Fomento), declarando que compete aos Municípios realizar seleção pública dos recursos objeto da legislação;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Comissão de Seleção de Projetos da Lei 11.399/2022 (Lei Aldir Blanc), órgão competente para:

I - Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, execução, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 11.399/2023;

II - Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas e ações relacionadas a execução da Lei Aldir Blanc;

III - Contribuir e acompanhar, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da lei no âmbito municipal;

IV - Contribuir e acompanhar na formulação, divulgação e homologação dos Cadastros Municipais de Cultura;

V - Contribuir e acompanhar a formulação de mecanismos de fomento relacionados tipo os editais públicos e os formulários de inscrição aos quais os beneficiará os proponentes da Lei Aldir Blanc;

VI - Acompanhar a aplicação de recursos recebidos por artistas, agentes e grupo, espaços, micro e pequenas empresas culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

VII – Receber e apreciar os documentos de habilitação e julgar as propostas de projetos de termo de execução cultural da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Designar os seguintes membros como integrantes da Comissão de Seleção de Projetos da Lei Aldir Blanc:

I – Caio Souza Nunes, Assessor Jurídico Adjunto, CPF 125.XXX.XXX-89, como representante lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças;

II – Érica Vieira de Oliveira, Gerente de Divisão, CPF 071.XXX.XXX-17, como representante lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças ; e

III – Sebastião Maria de Aquino, Supervisor de Serviços, CPF 904.XXX.XXX-91, como representante lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e secretariada por membro eleito na primeira sessão do órgão.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

02 de dezembro de 2024.


Mauri Ventura do Carmo

PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO